

LEI Nº 4.507
DE 26 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 294/2023 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.507

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XXV do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

XXV [...]



GABINETE DO PREFEITO

e) o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento